

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia 15 de Abril de 2013, às 17h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 504 – Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 57vs/58, justificou a ausência a conselheira Elisângela Trindade. A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, a senhora Maria Aparecida Carlos que abrindo a sessão dos trabalhos, saudou a todos e explicou que a pauta era extensa: **1) Deferimento e Indeferimento de solicitações de inscrição junto ao CMAS; 2) PMAS – Autorização para alteração dos dados da Execução Orçamentária; 3) Convênio com a Cáritas Diocesana; 4) Convênio com Lar Nossa Senhora das Graças; 5) Convênio com a Associação Cristã em Defesa da Cidadania (ACDC); 6) Convênio com Casa Transitória Nossa Senhora da Aparecida 7) Informes Gerais.** A Senhora Presidente Maria Aparecida Carlos informou aos presentes que a Comissão de Registro realizou análise sobre algumas solicitações de inscrição que será exposto: **Item 1 da ordem do dia: 1) Deferimento e Indeferimento de Solicitações de Inscrição junto ao CMAS:** A Sra. Presidente passou a palavra para a conselheira Maria Rosângela Moretti, Coordenadora da Comissão de Registro que poderá explicar o procedimento de análise de solicitação de inscrição, com detalhes, em especial para os novos conselheiros. A conselheira Maria Rosângela Moretti esclareceu a partir da Resolução do CNAS nº16/2010, todas as entidades de assistência social ou as que desenvolvem projetos, programas e/ou benefícios socioassistenciais devem se inscrever no CMAS. A Entidade pede a inscrição junto Conselho, a Comissão analisa, avalia a documentação apresentada e sendo aprovada pela comissão é levada para aprovação da Plenária, e após seu deferimento ou indeferimento é feita uma Resolução e no ano seguinte a entidade precisará apenas prestar contas e a Comissão de Registro fará o acompanhamento para verificar se ainda continua dentro dos parâmetros da Tipificação, dentro do Controle Social; no caso da Creche Wilson de Oliveira, ela não é entidade de Assistência Social e sim de Educação, mas mantém um projeto de Assistência Social e é este que esta sob a análise deste Conselho e que será deliberado hoje e não a inscrição da Entidade. A Sra. Presidente esclareceu que, nesses casos, se a entidade deixar de realizar o projeto, ela perderá a inscrição junto ao CMAS e que as outras entidades, que não são “projetos”, receberão visitas desta Comissão para verificação da tipificação e do andamento da entidade, por isso é importante a prestação de contas; a conselheira Maria Rosângela Moretti disse que hoje quem é de Assistência se inscreve no Ministério do Desenvolvimento, quem é da saúde se inscreve no Ministério da Saúde e quem é da Educação se inscreve no Ministério da Educação, ressalta a importância na seriedade da análise dos documentos para não prejudicar as entidades. A Sra. Presidente pontuou que a Comissão deve ser bastante exigente quanto a avaliação dos documentos, pois qualquer informação errada, ou qualquer documento errado, causará problemas futuros à entidade; a conselheira Maria Rosângela Moretti disse que **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA** após análise, a

Comissão entendeu que reúne condições para a inscrição, dessa forma, colocado em votação, por unanimidade, deliberou-se pelo seu deferimento. Prosseguindo, conselheira Maria Rosângela Moretti, apontou que, os pedidos de inscrição das entidades que serão elencadas, foram indeferidos, contudo, esclarece que, nestes casos, não se analisa apenas a documentação, muitas vezes a diretoria é chamada para explicar o que está acontecendo ou receber orientações sobre o que está faltando para inscrição, mas nem sempre as entidades atendem a esta solicitação, como no caso da **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA MENORAH** que não respondeu a nenhuma solicitação da Comissão; a **ASSOCIAÇÃO DOS RENAIAS CRÔNICOS DE JUNDIAÍ** após análise, inclusive pelo Setor Técnico que realizou visita técnica no local, onde foi verificado que os serviços executados não estão dentro da Tipificação de Assistência Social, a diretoria da entidade foi chamada, mas não compareceu e nem respondeu a solicitação; a Comissão analisou os documentos e relatórios da entidade denominada ONG DO BATATA e constatou que as ações não estão identificadas na tipificação, assim, oficiou-a para receber orientações, porém o endereço não foi encontrado. Por estas razões a Comissão entendeu que os pedidos de inscrição dessas entidades devam ser indeferidos, contudo, deixa claro que este indeferimento não impede que a Entidade ingresse com novo pedido de inscrição a qualquer momento. A senhora Presidente questionou se restavam dúvidas sobre as decisões da Comissão de Registro e não havendo dúvidas, os doze conselheiros presentes, aptos a voto, deliberaram pelo indeferimento do pedido de inscrição na forma como exposto, Após, foram apresentada as resoluções que deverão ser publicadas a este respeito, sendo que, a Sra. Presidente deixou bem claro que é uma resolução para cada entidade. Prosseguindo a reunião, passou-se a discussão do segundo item da pauta **2) PMAS – Autorização para Alteração dos Dados da Execução Orçamentária**: a Sra. Presidente solicitou que a conselheira Roselaine Timóteo de Mamede expusesse sobre o assunto. Tomando a palavra, a Conselheira Roselaine Mamede esclareceu que o prazo para preenchimento do PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) está se acabando e que a SEMADS necessita da autorização do Conselho para atualização de dados; a Sra. Presidente esclareceu que todo ano a SEMADS tem que preencher este formulário com parceria do Conselho; a conselheira Roselaine Timóteo informou que, neste formulário existe um campo onde é o Conselho que deve entrar com a senha, informou também que, não foi incluído o valor da despesa contextual e quando foi fazer a prestação de contas, eles não tinham nenhum parâmetro para poder saber como feito em 2011, dessa forma, através de contato telefônico foi orientado a colocar o valor do pessoal, mas quando digitamos o valor, este ficou com mais de 100% de aprovação por que em 2011 não foram feitos apontamentos dessas despesas, não foi feito a previsão para 2012. A Sra. Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Marilena Perdiz Negro, esclareceu que, em sua opinião, o fato dos outros municípios terem feito esta inclusão e Jundiaí não, foi retirado para dar um equilíbrio, para dar alcance de metas e assim podermos acertar, só que pra isso o sistema não abre o gestor automaticamente, precisamos da autorização do Conselho pra entrar e fazer as atualizações, é uma burocracia exigida por eles; não é uma informação aberta, e no momento em que foi feito o não tínhamos todas as informações do balanço da prefeitura de 2012, então é o momento de podermos avaliar a existência de valores não compatíveis com o que foi informado, e é automático, conforme você joga os dados ele já gera percentuais. Em 2014 a despesa com o pessoal será incluída, assim ficará mais completo e verdadeiro, o valor executado ali é o valor pago (Balanço), e ao final devem "bater" todos os valores, agora é o momento de checar

todas as informações. A Sra. Presidente perguntou qual foi a orientação em relação ao pessoal, a Sra. Secretária esclareceu que a informação foi verbal, em 2011 e os valores não eram original,mas agora pra 2014 pretendemos deixar tudo certinho, a Sra. Presidente perguntou a todos se entenderam as explicações e se alguém tinha alguma dúvida, esclarecendo que toda aprovação no sistema, o Conselho deve entrar com senha, dar um parecer e colocar um "ok"; o preenchimento é compartilhado, em seguida colocou o assunto em votação, e por unanimidade, os doze conselheiros **deliberaram pela autorização das alterações no PMAS** (Plano Municipal de Assistência Social), na forma como apresentadas. Prosseguindo a reunião, passou à discussão do **3) Convênio com Cáritas Diocesana**, a Sra. Presidente informou que este é o primeiro ano do novo convênio, é um programa que tem continuidade; esclareceu ainda que, no ano anterior, a Cáritas foi a única entidade que solicitou novo convênio,mas na oportunidade foi interpretado uma renovação de convênio, contudo, quando a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos analisou a documentação, constatou que não era renovação e sim um novo convênio; a Cáritas Diocesana foi a única que ingressou com a solicitação correta, entretanto, como se tratava de novo convênio, nós não fizemos previsão orçamentária, dessa forma, o valor foi mantido como se fosse renovação. A conselheira Maria Rosângela Moretti esclareceu que convênio novo é válido por 5 (cinco) anos com renovação anual, onde a entidade deve prestar contas e o valor é corrigido; a conselheira Roselaine Mamede esclareceu que estão levando em conta reordenamento do planejamento participativo e o orçamento de 2013, cabendo ao conselho aprovar ou não, o PPA (Plano Plurianual) contará com a participação dos trabalhadores; a Sra. Presidente apontou a necessidade de pensar e fazer um programa em conjunto com a SEMADS sobre o que é necessário para a Proteção Básica ou Proteção Especial, e a partir daí elaborar uma resolução onde apareça o valor que realmente a entidade necessita e colocar isto no PPA (Plano Plurianual), o senhor Luiz Gustavo Busanelli (Casa Transitória) argumentou que o valor é revisto e tem que ser atualizado; a Sra.Secretária de Desenvolvimento Social informou que os serviços serão reavaliados e que os diálogos com as entidades estão sendo executados e esse diálogo está dando subsidio para "olhar com outros olhos", temos que ter base para construir o plano; hoje existem serviços executados pelas Entidades não podem ser interrompidos, estamos no exato momento de rever estes serviços e avaliar os planos, estamos olhando para o futuro, já começamos um diálogo com a FUMAS, para que a função 8 (oito) volte para Assistência e com isso obter mais recursos; a Sra. Presidente esclareceu, que ao longo destes últimos anos, diminuiu-e os valores da subvenção, a fim de usarmos o montante para suprir a necessidades das entidades. Após todos os esclarecimentos, houve deliberação favorável pelo novo convênio, com onze votos, sendo que a conselheira Rosangela Moretti se absteve de votar por trabalhar na entidade. **4) Convênio com Lar Nossa Senhora das Graças**, trata-se de um entidade que presta serviços de proteção especial de alta complexidade, o convênio é para 12 (doze) vagas; é uma renovação pelo período de 12 meses, mas a qualquer momento pode ser denunciado. Foi aplicado o índice do INPC e o valor será de R\$ 230.040,00 (duzentos e trinta mil e quarenta reais), colocado em votação, 11 (onze) conselheiros deliberaram pela aprovação da renovação do convênio, houve um voto nulo em razão da ausência da conselheira Iracilda R.Araujo Sobrinho no momento da votação. **5) Convênio com a Associação Cristã em Defesa da cidadania (ACDC)**, foi avaliado por 12 meses, também é renovação sendo que o valor atual é de R\$ 99.308,96 (noventa e nove mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos); para a renovação, a Entidade o montante de R\$ 101.540,47 (cento e um mil, quinhentos e

quarenta reais e quarenta e sete centavos), valor este, com índice inferior ao do INPC. Colocado em votação, onze conselheiros deliberaram pela renovação do convenio, na forma como solicitado pela entidade. **6) Convênio com Casa Transitória Nossa Senhora da Aparecida**, considerado proteção especial de alta complexidade, conta atualmente com 10 (dez) vagas para a prefeitura, também se trata de renovação; a equipe técnica sugeriu a renovação por seis meses, com o valor de R\$ 72.170,00 (setenta e dois mil, cento e setenta reais); colocado em votação, por unanimidade os conselheiros presentes deliberaram pela sua renovação, contudo, houve divergência quanto ao prazo, sendo que 05 (cinco) conselheiros aprovaram por seis meses e sete conselheiros aprovaram por 12 meses. Dessa forma, ficou deliberado a renovação do convênio com a Casa Transitória Nossa Senhora da Aparecida, pelo período de doze meses, com o valor de R\$ 144.341,62 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos); **7) Informes Gerais:** a Sra. Presidente informou que, em razão da reunião ter se estendido, os informes gerais serão enviados via email para todos os conselheiros, e não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Claudia Regina Martins de Oliveira, _____, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes, será assinada pela Presidente.



Maria Aparecida Carlos
Presidente do CMAS - Jundiaí

